



LEI Nº 372/19

Data: 09/12/19

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 372/19.

C. Procópio, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais		
Atividade: 2.217	<u>FEAS/APRIMORA CREAS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	203	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	203	130.000,00
Soma.....			150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 186 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.217 **FEAS/APRIMORA CREAS**

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.217	Município	FEAS/APRIMORA CREAS	08	244	203		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		20.000,00	-	20.000,00
						2021		-	-	-
							Total	20.000,00	-	20.000,00
2.217	Município	FEAS/APRIMORA CREAS	08	244	203		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		130.000,00	-	130.000,00
						2021		-	-	-
							Total	130.000,00	-	130.000,00
								150.000,00	-	150.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das ações Sociais
Atividade: 2.217 FEAS/APRIMORA CREAS
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.217	FEAS/APRIMORA REDE	Executivo	08	244	Serviços	203	20.000,00
2.244	SEDS/FEAS/CEAS – DELIB. 12/18	Executivo	08	244	Produtos	203	130.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	150.000,00

Art. 5º - Será reaberto no exercício subsequente o limite do saldo remanescente através de Decreto, conforme o previsto no Art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

<p>PROMULGAÇÃO</p> <p>Promulgo nesta data a Lei nº 372/19.</p> <p>C. Procópio, 09 de Dezembro de 2019.</p> <p>-----</p> <p>Prefeito</p>
--

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município